



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 332/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2018, PUBLICADO EM 16 DE MAIO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O CENTRO APOIO E RECUP DE TOXICOM E ALCOOLAT DE RIO PARDO - FAZENDA ESPERANÇA, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0014043-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o CENTRO APOIO E RECUP DE TOXICOM E ALCOOLAT DE RIO PARDO - FAZENDA ESPERANÇA, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.711.166/0001-16, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº., Bairro Ramiz Galvão - RIO PARDO/RS, CEP.: 96.640-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 1046983654, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 496.991.640-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 247/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE, na ementa do Contrato nº. 247/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES (...)", de acordo com o contido na Informação nº. 219 - DAS/CESME, às folhas nº. 135, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0014043-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

RETIFICA-SE, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 247/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "(...) duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.", de acordo com o contido na Informação nº. 219 - DAS/CESME, às folhas nº. 135, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0014043-1.

CLÁUSULA TERCEIRA

RETIFICA-SE, na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 247/2018, a expressão "credenciamento", passando a constar o seguinte: "2.1 O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de comum acordo entre as partes.", de acordo com o contido na Informação nº. 219 - DAS/CESME, às folhas nº. 135, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0014043-1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

FRANCISCO BERNARDINI
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Porto Alegre, 26 de SETEMBRO de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Centro Apoio e Recup de Toxicom e Alcoolat de Rio Pardo -
Fazenda Esperança

Protocolo: 2018000158981

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0014043-1

Termo Aditivo Nº 332 Contrato: 2018/021164

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Centro de Apoio e Recup de Toxicom e Alcoolat, CNPJ: 00.711.166/0001-16; OBJETO: Serviços nas modalidades ¿Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico do Contratado devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 247/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000158982

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0206824-4

Termo Aditivo Nº 333 Contrato: 2018/021151

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Asso Vida Plena Amor Exig Santa Rosa/Rs Avipae, CNPJ: 05.366.113/0003-90; OBJETO: Credenciamento de Serviços nas modalidades ¿Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 290/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000158983

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0181080-0

Termo Aditivo Nº 336 Contrato: 2018/020744

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Gtae Grupo de Trabalho Amor Especial, CNPJ: 93.239.648/0001-04; OBJETO: Credenciamento de Serviços nas modalidades ¿Comunidade Terapêutica Adolescente Masculino e Adulto Masculino", para a disponibilização de até 04 (quatro) vagas para a modalidade "Adolescente Masculino" e de até 10 (dez) vagas para a modalidade "Adulto Masculino", que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 052/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000158984

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0200582-0

Termo Aditivo Nº 339 Contrato: 2018/020705

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Fazenda Renascer, CNPJ: 01.493.413/0001-18; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade ¿Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 194/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.